



## EDITAL Nº 02/ 2023 - DMTC

### DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

#### ANEXO IX CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

<b>QUALIDADE DO PROJETO</b> Coerência do objeto, objetivos, justificativa do projeto. A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto e a justificativa					
<b>Critérios Gerais de Avaliação</b>		<b>Ausente</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Atende Plenamente</b>
1	<b>Qualidade do Projeto</b> - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto.  A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
2	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Lagoa Santa MG</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



3	<b>Atributos artísticos da proposta:</b> - valorização da identidade e do cenário das Artes e da Cultura local. (5 pontos) - contribuição para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual local; ( 5 pontos)	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
4	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
5	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



6	<p><b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b></p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.</p> <p>Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
7	<p><b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b></p> <p>- A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
8	<p><b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b></p> <p>- A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos</p>	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10



	membros da ficha técnica).				
9	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
10	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural.	0 a 2,9	3 a 5,9	6 a 7,9	8 a 10
<b>Total máximo</b>					<b>100</b>

*Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, mediante comprovação documental em conformidade com o item '9.Documentação' e os critérios abaixo especificados:*

### **PONTUAÇÃO EXTRA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

(conforme inciso VI, do item 9.1. do edital)

<b>Descrição</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a</b>	Mulheres	02 pontos
<b>b</b>	Pessoa com deficiência (PcD)	02 pontos
<b>c</b>	Pessoa pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais: Povos Ciganos; Congadeiros; Povos de Circo; Povos Tradicionais de Matriz Africana; Quilombolas; Apanhadores de Flores Sempre Vivas; Artesãos do Barro e Tecelãs; Caatingueiros; Faiscadores; Geraizeiros; Povos	02 pontos



	Indígenas; Pescadores Artesanais; Vazanteiros; Veredeiros; Carroceiros e Vacarianos e Extrativistas.	
<b>c</b>	Proposta com temática relacionada a : Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, a pessoas negras, a pessoas indígenas, a pessoas com deficiência, a mulheres, a comunidade LGBTQIAP+, a idosos, a crianças e aos demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	04 pontos
<b>Pontuação Extra Total:</b>		<b>10 pontos</b>

### **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS**

(Conforme item 17.4 do edital)

<b>Descrição</b>		<b>Pontuação Máxima</b>
<b>a</b>	Pessoa jurídica composta majoritariamente por mulheres	03 pontos
<b>b</b>	Pessoa jurídica estabelecida em bairros periféricos ou comunidade rural de Lagoa Santa, conforme tabela de referência (Anexo IX)	03 pontos
<b>c</b>	Proposta com temática relacionada a : Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais, a pessoas negras, a pessoas indígenas, a pessoas com deficiência, a mulheres, a comunidade LGBTQIAP+, a idosos, a crianças e aos demais grupos em situação de vulnerabilidade econômico-social.	04 pontos
<b>Pontuação Extra Total:</b>		<b>10 pontos</b>